



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 175/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 175/22, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 88/22, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO		
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
139	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00
		FUNTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 110 000 GERAL	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1004.0000	AQUISICAO DE VEICULOS		
367	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
		FUNTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 110 000 GERAL	
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
23.691.0003.2062.0000	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLI		
742	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		FUNTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 110 000 GERAL	
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
1229	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		FUNTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 110 000 GERAL	
	TOTAL		R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

Autógrafo - PL 175/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C19E-41B2-CFC6-5810

